



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 681/2012
DE 16 de ABRIL DE 2012.

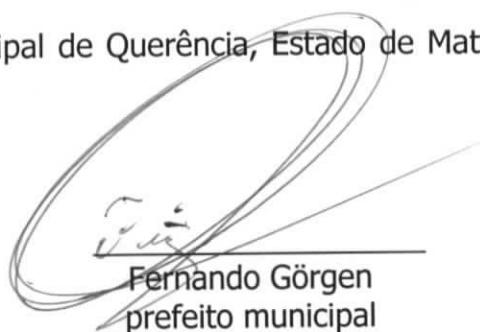
***"ESTABELECE NORMAS PARA
PINTURA NAS EDIFICAÇÕES
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA – MT"***

O Prefeito Municipal de Querência – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte :

Art. 1º Ficam padronizadas as pinturas dos prédios públicos, com base nas cores da bandeira do Município (Verde bandeira, verde lima, amarelo, e branco), para identificação dos bens imóveis e órgãos da administração pública municipal do município de Querência - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2012.



Fernando Görgen
prefeito municipal